PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG Proc. 0010542-50.2023.5.03.0006.

Ao 22º dia do mês de fevereiro do ano de 2024, na Rua Anísio Sebastião Cunha, n. 120, bairro Minas Caixa, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.615-340, onde compareci, em cumprimento ao mandado de ID. 844378d, passado a favor de LUIZ FELIPE ALVES PEGO em face INSTITUTO EDUCACIONAL ARCO IRIS LTDA - ME CNPJ: 03.984.755/0001-66, para a garantia da execução, cujo montante é de R$ 36.721,10, não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, insuficientes para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

i) 1 (uma) impressora marca Brother, modelo DCP-L5652DN, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais);

ii) 1 (uma) impressora marca Samsung, modelo SCX5835NX, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 1.000,00 (mil reais);

iii) 1 (um) aparelho de som, marca Sony, disc charger RG121, em mau estado de conservação, avaliado em R$ 200,00;

iv) 1 (uma) Televisor, marca Phillips, 55 polegadas, modelo 55PU67625/78, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

v) 1 (uma) casinha infantil, marca Kios House Xalingo, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

vi) 1 (um) escorregador infantil, em mau estado de conservação, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais);

vii) 1 (uma) mesa de totó, em mau estado de conservação, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais);

viii) 1 (um) balanço de parquinho, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais);

ix) 45 (quarenta e cinco) kits (mesas e cadeiras - carteira escolar) verde, infantil, em bom estado de conservação, avaliados em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

x) 11 (onze) kits (mesas e cadeiras – carteira escolar) branca, infantil, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais);

xi) 10 (dez) cadeiras universitárias, com braço, em mau estado de conservação, avaliadas em R$ 1.000,00 (mil reais);

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

xii) 6 (seis) kits infantis de mesas com 4 cadeiras, cada, em bom estado de conservação, avaliados em R$ 2.000,00 (dois mil reais);

xiii) 1 (um) Computador intel atlon, em mau estado de conservação, com monitor marca AOC, aproximadamente, 15 polegadas, avaliados em R$ 500,00 (quinhentos reais);

xiv) 1 (um) bebedouro de água, aço inoxidável, com duas torneiras, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.200,00;

xv) 1 (um) Micro-ondas, marca Panasonic, tamanho de, aproximadamente, 21 litros, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais);

xvi) 1 (um) Micro-ondas, marca Electrolux, tamanho de, aproximadamente, 21 litros, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 300,00 (quatrocentos reais) e

xvii) 1 (uma) Geladeira, marca Electrolux, Frost Free, tamanho, aproximadamente, 433 litros, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

A avaliação foi feita considerando as especificidades do estado de conservação dos bens e o seu tipo de uso, por meio de comparativo de mercado.

Total da avaliação: R$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Feitas, assim, a penhora e avaliação, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

EDIVALDO DA SILVA BATISTA – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL